

## Lei Ordinária nº 1844/2015

# DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1833/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 08 de dezembro de 2015

#### Art. 1º.

Altera a Lei n° 1833/2015 de 06 de novembro de 2015, em seu Artigo 2° - Parágrafo 1° - e Artigo 5° - Inciso I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. -** Os lotes autorizados para doação destinam-se exclusivamente à construção de casas populares, a serem construídas pelos donatários com recursos próprios ou mediante financiamento. **§ 1º. -**

As casas a serem construídas terão que ser de alvenaria e reboco.

#### Art. 5º. -

Para a doação prevista nesta lei, serão observadas as seguintes normas:

I -

Possuir renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos vigentes no território nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

### **Prefeito Municipal**